# LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2021

De 25 de outubro de 2021

**Dispõe sobre a vedação para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nos termos previstos pela Lei Federal nº 11.340 de 2006 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA**, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, do município de Itapetinga - Bahia, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido **condenadas** nos termos previstos pela Lei Federal nº 11.340 de 2006.

Parágrafo Único – A vedação disposta no caput aplica-se a partir do trânsito em julgado da condenação, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, 25 de outubro de 2021.

***Rodrigo Hagge Costa***
*Prefeito Municipal*

Digitalizado com CamScanner